

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14, 24 DE NOVEMBRO DE 2024

Regulamenta o Inciso II, do artigo 36, da Lei Complementar nº 368, de 15 de dezembro de 2023, referente ao Horário Especial para Realização de Obras no Município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 46 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e do inciso X do art. 6º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH, aprovado pelo Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Para fins de emissão de Autorização de Horário Especial para Realização de Obras no Município, prevista no Inciso II, do art. 36, do Código de Posturas de Goiânia, o interessado deverá protocolar processo de Autorização Horário Especial de Obras, anexando os seguintes documentos:

- I - IPTU do imóvel referente a obra onde se pretende requerer o horário especial;
- II - Alvará de Construção ou de Autorização, dentro da validade, referente a obra para a qual se pretende requerer o horário especial; e
- III - Requerimento de Autorização conforme Anexo único, desta instrução, com a descrição dos dias e horários solicitados.

§ 1º Poderão ser solicitados outros documentos ou informações julgadas necessárias para análise e emissão da Autorização.

§ 2º A Autorização de Horário Especial de Obras será expedida para os horários que excedam os previstos na alínea "a", do Inciso I, do art. 36, do Código de Posturas de Goiânia.

§ 3º A Autorização de Horário Especial de Obras não será emitida para obras nos horários que excedam o previsto na alínea "b", do Inciso I, do art. 36, do Código de Posturas de Goiânia.

§ 4º A Autorização de Horário Especial de Obras não será emitida para obras aos domingos e feriados.

§ 5º O horário descrito na Autorização de Horário Especial de Obras as obras deverá respeitar as normas de sossego público e demais normas pertinentes.

§ 6º A Autorização de Horário Especial de Obras será expedida para um período máximo de 90 (noventa) dias, ao final do qual deverá ser solicitado nova autorização, conforme consta nesta Instrução.

§ 7º A Autorização de Horário Especial de Obras será analisada e emitida pela Gerência da Comissão de Auditagem dos Projetos e Emissão de Certidão de Obras - CAPCCO, da Diretoria de Fiscalização, desta Secretaria.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH
Chefia da Advocacia Setorial – CHEADV
Superintendência da Ordem Pública – SUPORD
Diretoria de Análise e Aprovação de Projetos – DIRAAP

REQUERIMENTO – AUTORIZAÇÃO

1- SOLICITAÇÃO:
AUTORIZAÇÃO HORÁRIO ESPECIAL DE OBRAS

2- DADOS PROPRIETÁRIO(A):
NOME/RAZÃO SOCIAL: CPF/CNPJ:
ENDERECO DO PROPRIETÁRIO: (RUA/AV, QUADRA, LOTE, BAIRRO, CEP)
E-MAIL DO PROPRIETÁRIO: TELEFONE DO PROPRIETÁRIO:

3- DADOS DO IMÓVEL:
ENDERECO DA OBRA: (RUA/AV, QUADRA, LOTE, BAIRRO, CEP)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA (IPTU / ITU): ÁREA (M²):

4- DADOS DO ALVARÁ/AUTORIZAÇÃO:
NÚMERO DO ALVARÁ/AUTORIZAÇÃO:
DATA DA EMISSÃO DO ALVARÁ: ÁREA (M²):

5- PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS: (Responsável Técnico)
RESPONSÁVEL TÉCNICO: [] ARQUITETO (A) [] ENGENHEIRO (A) [] OUTRO N° REG. CONSELHO: N° ISS CAE:
E-MAIL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: TELEFONE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

6- OBSERVAÇÕES / DIAS E HORÁRIOS REQUERIDOS:

TERMOS EM QUE PEDE DEFERIMENTO. GOIÂNIA/GO, _____ DE _____ DE 20 _____.

ASSINATURA DO(A) PROPRIETÁRIO(A)
NOME

ASSINATURA DO(A) PROPRIETÁRIO(A)
NOME

ASSINATURA DO AUTOR DO PROJETO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Goiânia, 24 de novembro de 2024.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 24/11/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5622607** e o código CRC **49A0E89F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar –
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO